

A escola dos regulacionistas.

De Marx à Fundação Saint-Simon: um caminho sem volta?¹

Michel Husson², *Verinotio*, vol. 25, nº1, abril 2019



Resumo:

O artigo retoma a crítica à escola dos regulacionistas, demonstrando os equívocos da tese da acumulação fordista. Por meio da referência a diversos autores desta escola, mostram-se os limites das teses do regulacionismo tanto na compreensão das mudanças ocorridas no século XX, e as consequências igualmente errôneas no entendimento das possibilidades de solução das questões econômicas da atualidade.

O livro de [Michel] Aglietta, *Crises and regulation of capitalism*, data de 1976 e pode ser considerado como o ato fundador da teoria da regulação. Sua reedição de 1997 – e o posfácio que a ornamenta – marcam, sem dúvida, o ponto de chegada da trajetória que afastou bastante essa escola do marxismo, do qual, no entanto, ela é parcialmente resultante.

¹ Artigo originalmente publicado em: BIDET, J.; KOUVELAKIS, E. *Dictionnaire Marx contemporain*. Paris: PUF, 2001. Trad. de Ronaldo Vielmi Fortes. Revisão técnica de Ester Vaisman.

² Economista e membro do conselho científico da Association pour la Taxation des Transactions Financières pour l'Action Citoyenne (ATTAC). Sítio virtual: <<http://hussonet.free.fr>>.

Gênese de uma escola

Quando saiu, o livro de Aglietta suscitou uma interrogação que deveria ser revisitada hoje: trata-se da reformulação/atualização do marxismo ou do estabelecimento de uma abordagem teórica completamente renovada? Na época, os regulacionistas (com a exceção considerável de [Robert] Boyer) se situavam no campo do marxismo: Aglietta proveio do PCF, [Alain] Lipietz do maoísmo, [Bernard] Billaudot compunha o Comitê Econômico do PSU, onde também militava Bertrand. Os membros fundadores eram, em sua maior parte, politécnicos e trabalhavam como economistas em "aparelhos ideológicos de estado" (para usar a categoria de Althusser), em vez da Universidade. Eram, portanto, marcados, por um lado, por uma tradição colbertiana ou saint-simoniana e, por outro, por certa encarnação, bem francesa ela também, do marxismo. Lipietz (1994) não está errado em considerá-los os "filhos rebeldes de [Pierre] Massé e [Louis] Althusser", e esse projeto pode ser analisado como uma ruptura dialética em vistas a essa dupla filiação.

A crise será a ocasião dessa ruptura. O projeto regulacionista nasceu, de fato, em uma conjuntura muito precisa: no plano político, é o período do debate em torno do Programa comum, que deveria estar concluída com a ruptura da União da esquerda em 1977. No plano econômico, a recessão generalizada de 1974-75 marca a entrada na crise. Em alguns aspectos, isso vem dar razão aos teóricos do PCF que previam há duas décadas a estagnação final do "capitalismo monopolista de estado". Mas acima de tudo, faz retrospectivamente aparecer o dogmatismo de uma teorização miserabilista do capitalismo do pós-guerra. Os regulacionistas, então, têm a intuição de que a chave para a crise está na compreensão dos "trinta gloriosos"³ que acabaram de terminar, sem que se tenham consciência plena deles. Duas obras fundadoras são produzidas: o livro de Aglietta de 1976, depois o relatório Boyer-Lipietz (*et al.*) de 1977 sobre a inflação.

Uma releitura confirma hoje o sentimento que se podia ter na época, ninguém poderia encontrar nada além da reformulação de um marxismo cuja principal inovação seria desembaraçar-se de suas roupagens stalinistas. O livro de Aglietta é essencialmente uma exposição bastante clássica das leis da acumulação capitalista, com aplicação ao caso dos Estados Unidos. A novidade, aos nossos olhos, consiste em falar em acumulação intensiva, definida como repousando sobre a produção de mais-valor relativo. Alguns conceitos de Marx são confrontados com os dados macroeconômicos de compatibilidade nacional, e Aglietta apresenta

³ Referência ao período crescente da acumulação capitalista que vai do pós-guerra até a década de 1970.

retomando pseudoconceitos agora esquecidos, como o de "custo salarial social real", que nada mais é do que a parcela de salários no valor agregado. A análise empírica leva Aglietta a anunciar que o melhor indicador estatístico "para representar a evolução da taxa de mais-valor é a evolução do custo real do salário". Não há aí nenhuma descoberta surpreendente.

Os regulacionistas, no entanto, têm o sentimento de inovar radicalmente no plano metodológico, pelo simples fato de confrontar seus conceitos com a realidade empírica. Aqui, novamente, a ruptura com um certo estruturalismo "marxista" se combina com sua inserção na administração econômica para incitá-los a investigar uma quantificação empírica de suas análises. Mas é com o ardor dos neófitos que eles se maravilham com esse corte epistemológico: "esse retorno à medida, mesmo difícil e sempre insatisfatório, dada a origem precisa das estatísticas utilizadas, tem o efeito de introduzir a possibilidade de um desmentido do quadro teórico de partida, era eminentemente satisfatório de um ponto de vista estritamente lógico" (BERTRAND *et al.*, 1980).

E essa não é a coisa mais importante! Esta descoberta ingênua da autonomia da realidade concreta em relação à lógica teórica não pode pretender seriamente representar uma ultrapassagem do método marxista e fica muito aquém, por exemplo, da contribuição tão rica e tão apurada de [Karel] Kosík (1970). Certamente, isso pode ser visto como um progresso em relação ao dogmatismo, mas é também uma banalidade para o marxismo vivo. Nesse caso, é [Christian] Phéline quem deve reivindicar o título de precursor do regulacionismo por seu artigo de 1975, onde ele analisou a evolução do mais-valor (sem nomeá-lo!) em uma revista do Ministério das Finanças. Mesmo a relutância mantida em utilizar estatísticas cuja "origem" (burguesa?) duvidosa faz rir os leitores de Marx e Lênin - ou mais ainda os de [Paul] Baran, [Paul] Sweezy e [Ernest] Mandel - que bem sabem que esses críticos marxistas do Capital passaram suas vidas acumulando estatísticas. Que a ideia segundo a qual é preciso se envolver com cifras possa ter parecido tão audaciosa diz muito sobre a regressão que representou a preponderância particular do stalinismo na França.

O rompimento com Althusser é descrito detalhadamente por Lipietz (1979); a principal reprovação que ele lhe dirige é "negar que, sobre essa base material das relações sociais, possa ser constituído qualquer coisa que possa dizer 'somos nós' e perturbar o sistema de relações. Esta qualquer coisa seria para nós o movimento revolucionário das massas". Esta citação é divertida, em primeiro lugar em razão da evolução dos "conceitos prospectivos" manejados por Lipietz que se tornou hoje o

promotor dos *mutuelles* (fundos de previdência)⁴ como depositários da poupança de salários. Mas é especialmente extraordinário apresentar a intervenção do movimento revolucionário das massas como "qualquer coisa" que seria necessário redescobrir para reconectar com o marxismo, do qual ele é evidentemente um elemento constituinte! É por essa capacidade de forçar a entrada para abrir portas que medimos a mão de ferro stalinista-maoísta da qual os inventores do regulacionismo tiveram de se sublevar para respirar ar livre. Essa trajetória não é irrelevante, pois os manteve afastados da tradição viva do marxismo que eles só praticaram através de Althusser, Mao ou [Paul] Boccara. Não há, portanto, nada de surpreendente em constatar que eles ignoram soberbamente correntes fecundas do marxismo (especialmente anglo-saxões) como, é claro, aquela personificada por Ernest Mandel, cujo trabalho fundamental, *O capitalismo tardio*, foi publicado na França em 1976. Tudo isso não impede os regulacionistas de serem, neste período, críticos muito consequentes do capitalismo.

Quando o regulacionismo não é (ainda) um harmonicismo

Devemos a Lipietz (1994) essa definição reveladora da abordagem regulacionista: "se é regulacionista a partir do momento em que se pergunta por que existem estruturas relativamente estáveis, embora logicamente elas deveriam rebentar desde o começo, já que são contraditórias (...) ao passo que um estruturalista achará anormal que entre em crise". Mas, se não se reduz o marxismo a um estruturalismo, o estudo das modalidades de reprodução do capital é obviamente parte integrante de sua crítica, que não tem nenhuma necessidade de qualquer tipo de teorema do colapso permanente.

Seja como for, a reflexão inicial de Aglietta sobre o "neofordismo" mostra que ele se situa plenamente no campo do marxismo e que, em um ponto essencial, pode não ser completamente regulacionista no sentido que entendemos hoje. Aglietta (1976) considera, com efeito, que a possibilidade de uma saída para a crise, baseada no neofordismo, pode ser assim definida: "um novo regime de acumulação intensiva, o neofordismo, emergiria da crise fazendo progredir a acumulação capitalista com base na transformação da totalidade das condições de existência do trabalho assalariado, enquanto o fordismo estava focado em transformar a norma do consumo privado, a proteção dos custos sociais capitalistas permanecendo no horizonte do modo de produção capitalista". Em outros

⁴ "*Mutuelles*" são associações de fins não lucrativos baseada na solidariedade de seus membros, cujos fundos são aprovionados principalmente pela cotização de seus membros.

termos, a crise poderia encontrar uma solução por meio da extensão ao consumo coletivo (saúde, educação, transporte...) daquilo que o fordismo realizou para o consumo privado (habitação e equipamentos domésticos, carro particular). Esse tema também está presente em [Jacques] Attali (1978), que escreveu, por exemplo: "a sociedade pós-industrial provavelmente será hiperindustrial. Mas a produção estará aí voltada para novos setores, substituindo pelos serviços coletivos produtores de demanda, pela escola, pelo hospital. Ela se apoia sobre uma nova rede, tecnológica e social, produzindo uma demanda por esses artigos mercantis".

Aglietta, no entanto, introduziu um esclarecimento decisivo ao enfatizar desde logo que "o fato de que essa transformação [neofordista] dos fundamentos do regime de acumulação intensiva ser a única saída duradoura para a crise não significa *ipso facto* que ela seja possível no capitalismo". Esta restrição mostra que a abordagem regulacionista é então desprovida de toda tentação harmonicista e poderia, portanto, ser sem dificuldades absorvida pelo corpus marxista.

A relação salarial, um conceito-chave

Em outro texto fundador, Boyer (1979) introduz uma distinção entre "grande crise" e "pequena crise" sem trazer grande coisa à teoria das ondas longas (MANDEL, 2000), que ele sempre tentou combinar, ao mesmo tempo, com um ressurgimento de Kondratieff. Foi mais em torno da noção de relação salarial que a originalidade do período do pós-guerra é estabelecida. Boyer constata em primeiro lugar um "aumento de estruturas monopolistas", que foi um lugar comum entre os heterodoxos da época. Mas, para instalar uma regulação "monopolista" que substitua a regulação "concorrencial", é necessário um ingrediente suplementar, a saber, o estabelecimento de uma "relação salarial" adequada.

Essa nova relação salarial foi institucionalizada após 1945 com a instauração de um salário mínimo, de acordos coletivos e a extensão dos salários indiretos. O resultado, o crescimento salarial não seria mais regulado pela pressão do desemprego. Depende "de um lado de um ajustamento quase automático da evolução do custo de vida, e de outro, da consideração implícita ou explícita dos ganhos de produtividade esperados ou registados no plano das empresas, setores ou mesmo toda a economia". As contradições capitalistas não desapareceram, mas estão deslocadas: "a redução das tensões relacionadas à não-realização de longo prazo culmina nas dificuldades de valorização do capital". A tudo isso é preciso acrescentar a extensão e a mutação do papel do estado.

A verdadeira novidade se encontra no fundo desta análise da relação salarial fordista. Boyer faz dela um indicador central das especificidades da regulamentação monopolista: o ajuste cíclico não é mais feito pelos preços (BOYER, 1978), as instituições contribuem para alinhar a progressão média dos salários com a produtividade industrial (BOYERMISTRAL, 1978). Aglietta (1976), por sua vez, introduz a noção central de "norma de consumo" e mostra como o fordismo marca precisamente a entrada no consumo assalariado de bens produzidos com importantes ganhos de produtividade. Finalmente, Bertrand (1979) verifica essa hipótese graças a uma análise "em seções" da economia francesa que retoma os esquemas de reprodução do capital.

Do ponto de vista teórico, mais uma vez, trata-se muito mais de uma remobilização de debates e esquemas disponíveis em outros lugares, sem que se saiba se essas filiações são conscientes nos regulacionistas, que parecem ignorar todo o marxismo depois de Marx. Para dar um exemplo, nenhuma ligação jamais foi, segundo nosso conhecimento, estabelecida com o debate que mobilizou economistas marxistas durante longos anos em torno da I Guerra Mundial: seus protagonistas foram Kautsky, Bernstein, Lênin, Bukhárin, Luxemburgo, Bauer, Tugan-Baranovsky. Este último, por exemplo, propõe esquemas de produção onde a baixa da produção é compensada pela acumulação, e rejeita por essa razão a tese do colapso final. Bauer chega a um resultado semelhante e conclui pela validade da acumulação de capital dentro de certos limites regulados pela produtividade e pela população. Sua polêmica com Rosa Luxemburgo gira em torno de uma questão que é exatamente a da regulação: por que isso não entra em colapso? Essas referências jamais são citadas pelos regulacionistas e isso muitas vezes demarca o lado ingênuo de seus trabalhos, como se o fato de abordar esses temas testemunhasse uma formidável impertinência em relação ao marxismo assimilado pelos manuais oficiais publicados em Moscou, Pequim ou Paris.

Outra fonte de inspiração é, no entanto, muito claramente reivindicada no caso de Boyer, é a escola cambridgiana. As intuições fundamentais do modelo *Star* (BOULLÉ *et al.*, 1974) desenvolvidas na Direção da Previsão do Ministério das Finanças – em particular a relação lucro-crescimento – são diretamente derivadas das conceituações de Kalecki ou Joan Robinson. Em *A acumulação do capital*, por exemplo, propõe uma definição da "Idade de Ouro" que se assemelha à regulamentação fordista. Essa filiação reivindicada é perfeitamente legítima e é mencionada aqui apenas para sublinhar até que ponto a teoria regulacionista pôde ter sido construída a partir de uma síntese frutífera do marxismo e do pós-keynesianismo de Cambridge.

Mais do que ir além do marxismo, a regulação aparece como uma atualização ou reapropriação necessária para levar em conta as especificidades históricas do capitalismo do pós-guerra e sair do dogmatismo. A obra que, desse ponto de vista, representa a síntese real da contribuição regulacionista é a de [Pierre] Dockès e [Bernard] Rosier, publicada em 1983 (e que também mereceria ser reeditada). A análise da relação salarial e da norma de consumo é perfeitamente integrável por um marxismo vivo, na condição de se abandonar a hipótese implícita de um salário real constante, que não põe em causa o quadro geral de análise (HUSSON, 1999). Finalmente, não vemos porque o estudo das "formas institucionais" seria incompatível com a visualização das contradições do modo de produção capitalista. Mas há algo a mais na abordagem regulacionista que constitui sua verdadeira especificidade, mas também seu limite principal: é o harmonicismo.

A virada harmonicista

A transição é simples: a partir da tese certa segundo a qual o capitalismo pode funcionar – os regulacionistas passam imperceptivelmente para outra posição, que não é forçosamente deduzida, mas é um prolongamento possível de sua análise, segundo a qual o capitalismo pode sempre acabar por funcionar de maneira relativamente harmoniosa. Como Lipietz (1994) deixa claro: "se compreendermos como isso ocorreu, também compreenderemos como fazer outro modelo funcionar".

Essa mudança foi ainda mais tentadora quando a chegada da esquerda ao poder em 1981⁵ deu aos regulacionistas a oportunidade de deixar a posição de críticos esclarecidos para se transformarem em conselheiros do príncipe. Sua posição no aparato da administração econômica e sua formação de engenheiros levou-os naturalmente a querer "fazer", em outras palavras, valer a implementação de uma nova regulação para sair da crise pelo alto.

No plano teórico, a virada se efetivou girando em torno da noção da norma de consumo. Pode ser precisamente datada, com a contribuição de Aglietta e Boyer em um colóquio organizado em 1982. Com base em uma típica análise regulacionista, o texto desemboca em uma primeira recomendação: é preciso "manter certa progressão do consumo, desde que seja compatível com a retomada do investimento industrial e o equilíbrio dos pagamentos externos" e procure discernir as novas demandas "cuja aparência e desenvolvimento são agora dificultados pela instabilidade e

⁵ Com a eleição de François Mitterrand em 1981, os regulacionistas passaram a ter forte influência nos planos franceses do período.

incerteza veiculados pela crise ". Esta análise juntou-se a uma versão mais "tecnologista" da escola de regulação, fazendo do setor eletrônico o lugar natural de emergência da saída para a crise, segundo um raciocínio logicamente derivado da análise do fordismo: "A nossa explicação da crise corresponde a nossa percepção de sua saída. Os novos locais de acumulação devem, portanto, respeitar globalmente o conjunto das imposições explicitadas em nossa representação, a saber, permitir por sua vez fazer aparecer os ganhos de produtividade e uma norma de consumo renovada, e transformar parte do trabalho improdutivo em trabalho produtivo" (LORENZI; PASTRÉ; TOLEDANO, 1980).

O programa de ação regulacionista está desde logo reorientado para a invenção do pós-fordismo. Trata-se de imaginar um novo compromisso social positivo baseado em "novas produtividades" e sobre um novo "modelo social". Dez anos após o primeiro relatório para o [Centro pela Pesquisa Econômica e suas Aplicações –] Cepremap, Boyer coordena em 1987 um estudo volumoso intitulado *Aspectos da crise*, cujo tomo que serve como conclusão é intitulado "As economias por meio da travessia". Encontra-se aí uma lógica, típica do planejamento francês ([Pierre] Massé!), que consiste em apresentar três cenários, que se poderia chamar o bom, o bruto e o preguiçoso. O último é uma extensão um tanto maçante das tendências no trabalho, o segundo é uma inflexão em direção a um modelo socialmente regressivo, e o primeiro representa, obviamente, a escolha certa. Traça-se "três grandes perspectivas, definidas por desenvolvimentos que são mais ou menos coerentes e plausíveis do ponto de vista sócio-político". Esta coerência é definida em torno de cinco elementos básicos diferentes: sistema técnico, formas de concorrência, relação salarial, intervenções públicas, regime internacional. O tipo de tabela que descreve essa combinação, e que Boyer fará uso constante, evoca de forma irresistível as famosas matrizes do *Boston Consulting Group*, e se trata no fundo de ferramentas de gerenciamento social. Os regulacionistas se dirigem aos tomadores de decisão para mostrar-lhes as opções disponíveis e avaliar suas respectivas vantagens: a teoria da regulação tornou-se uma técnica de regulação.

Pode-se sempre optar por não fazer nada, e é o cenário batizado de "fio da água" que serve como contraste. Obviamente, pode-se escolher implementar um "programa voluntarista de retorno ao mercado" de inspiração neoliberal. Mas o bom cenário é obviamente o terceiro, tão voluntarista quanto o precedente, mas que visa instaurar "formas coletivas de adaptação" às mudanças, e que supõe "que seja negociada uma nova configuração da relação salarial" fundada sobre um "princípio original de partilha de ganhos de produtividade entre progressão do salário, redução do tempo de trabalho e criação de empregos na escala de toda a

sociedade". Vemos claramente a veia regulacionista: houve uma boa relação de salarial fordista, mas já teve seus dias, por isso precisamos encontrar outra coisa, todos juntos.

Esta abordagem destaca várias deficiências da teoria tão logo é confrontada com a questão inédita para ela, a das condições de emergência de um novo modo de regulação. É necessariamente o melhor que se impõe, e o que acontece entre as duas? Esta última questão é particularmente delicada para os regulacionistas. Por um lado, seu problema essencial é estudar como é que isso funciona, uma vez que não entra em colapso. Mas, por outro lado, eles mostram que temos a escolha entre vários modos de funcionamento. Nessas condições, uma das grandes dificuldades dos regulacionistas é estar sempre, vinte anos depois da crise, a elaborar outros cenários possíveis, ao invés de estudar o modelo neoliberal realmente existente.

Esse deslocamento é acompanhado por uma reestruturação teórica. Enquanto os textos fundadores inseriram as formas institucionais no quadro fixado pelas invariantes capitalistas, a plasticidade dos modos de regulação passa a ser vista como praticamente ilimitada, e é Coriat que formula com a maior lucidez esse desvio analítico:

progressivamente essas formas estruturais adquiriram na teoria da regulação o status de verdadeiras categorias intermediárias, no sentido de que elas fornecem entre teoria pura e invariante de um lado, fatos observados e estilizados de outro, essas ferramentas indispensáveis para a busca pelas quais estávamos, para poder pensar além das permanências, as mudanças e suas especificidades (CORIAT, 1994).

A porta está agora aberta a uma combinação infinita.

A partir de então, a questão teórica central se desloca e se torna a da gênese dos modos de regulação. Ela conduziu a uma aliança passageira com as teorias das convenções que constitui, sem nenhuma dúvida, um erro tático grave. Boyer e Orlean assinam em 1991 um artigo no qual se descobre que a Ford não era fordista, como Foster (1988) tinha apontado, e como Dockès (1993) vai desenvolver em um brilhante artigo que rompe com o entusiasmo pelo toyotismo. O artigo de Boyer e Orlean é essencialmente um assentimento defensivo a uma metodologia individualista que ilustra os impasses da regulação e retroativamente destaca a ambiguidade da noção de contrato social. Toda a dinâmica social é abandonada e o modo de regulação torna-se uma convenção comparável às regras de trânsito. A teoria da regulação é, portanto, dividida entre duas posições simétricas que consistem em dizer, por vezes, que o "mau capitalismo prevalece sobre o bom", e às vezes para mostrar que existem apenas os capitalismo concretos que são construídos a partir uma combinatória a qual se pode mobilizar à vontade. Entre a análise e a

norma, a mensagem é definitivamente distorcida ou reduzida a alguns lugares comuns corretos: a competitividade depende não só dos custos de trabalho, o mercado não pode ser totalmente eficaz sem instituições, o capitalismo selvagem não é necessariamente o mais legítimo, e o modelo japonês é afetado, mas resiste apesar de tudo.

Essa trajetória levou os regulacionistas a uma nova mudança de rumo. O horizonte pós-fordista (troca de tempo de trabalho reduzido contra o envolvimento de empregados) é definitivamente abandonado pelo capitalismo patrimonialista (troca da intensificação do trabalho e congelamento de salários contra *stock options*). Este é um ponto que precisa ser enfatizado vigorosamente e que os regulacionistas evitam cuidadosamente avaliar em seus compêndios (BOYER; SAILLARD, 1995): a realidade capitalista lhes infligiu um desmentido contundente, pois é um modelo neoliberal que se estabeleceu. Talvez o símbolo mais marcante seja o fechamento da fábrica de Uddevalla pela Volvo, na Suécia, que inspirou o conceito (natimorto) do *uddevalismo*! O que os regulacionistas estão propondo hoje não tem nada a ver com o que eles disseram há dez anos, sem que nunca as implicações dessa reviravolta tenham sido estabelecidas.

O novo modo de regulação do capitalismo

Como o fordismo acabou e o capitalismo não entrou em colapso, isso significa que esse último soube inventar algo novo, e um novo modo de regulação foi posto em prática. Os regulacionistas basicamente se esqueceram de ser regulacionistas, já que passaram 20 anos explicando que estamos "na encruzilhada" em vez de estudar esse modo de regulação que foi instalado sob nossos olhos. Ou então, impulsionando o desvio harmonicista até o fim, seria necessário reservar o rótulo para regulações boas, estáveis, coerentes e legítimas. Mas o que acontece durante os períodos de regularidade instável, e particularmente durante esta fase recessiva da longa onda do período pós-guerra?

Parece-nos, ao contrário, que se pode muito bem expor – de um ponto de vista marxista-regulacionista se se quiser – os parâmetros de um modelo de funcionamento do capitalismo baseado no aumento paralelo da taxa de exploração, a taxa de desemprego e a parcela da renda nacional destinada aos rentistas. Mais que de neofordismo, deveríamos falar de neomaltusianismo. Ao lado de sua famosa lei da população, Malthus é também o inventor da interessante teoria que demonstra a necessidade de uma classe de consumidores improdutivos "como um meio de aumentar o valor permutável da totalidade dos produtos". Reconhecidamente, Malthus teria desejado que fosse possível a "felicidade da grande massa da sociedade". Mas uma progressão exagerada dos salários "deve aumentar

muito o custo de produção; deve também reduzir os lucros e diminuir ou destruir os motivos que impelem a acumulação”. Por outro lado, Malthus vê claramente que o consumo das classes produtivas tenderá a ser inferior à oferta de produtos materiais, e é, portanto, bem logicamente ele conclui pela necessidade de um "corpo de consumidores que não estão diretamente envolvidos na produção". Estas questões são velhas questões do regulacionismo e parece-nos que é bem assim que funciona o capitalismo contemporâneo (HUSSON, 1996).

Nessas condições, onde uma taxa de desemprego elevada mantém uma pressão constante sobre os salários e onde existem oportunidades de substituição à demanda salarial, é racional bloquear os salários. Todos os argumentos sobre as novas produtividades subjacentes a um novo consenso social se esvanecem mediante a constatação (COUTROT, 1998) que pode ser resumida da seguinte forma: os chefes têm a manteiga (envolvimento do empregado) e o dinheiro da manteiga (bloqueio de salários). É a revanche dos invariantes capitalistas e, acima de tudo, da competição entre os capitalistas privados.

A teoria do capitalismo patrimonial ou a involução

Mas trata-se de uma regulação muito regressiva, e os regulacionistas pensam que o capitalismo pode fazer melhor. Pela via de rotas indiretas, eles estão reconstruindo sua unidade em torno de um projeto de sistema de participação acionária dos assalariados (acionariado) adaptado ao "capitalismo patrimonial". Para chegar a este ponto, foi necessário operar uma nova mudança e tornar as relações entre as finanças e a indústria uma relação fundamental que sobredetermina a relação salarial. A operação foi conduzida por Aglietta, que propõe um novo princípio de periodização do capitalismo baseado exclusivamente no modo de financiamento da acumulação: "as finanças orientam o desenvolvimento do capitalismo durante um período muito longo. Ele determina as condições de financiamento que, alternativamente, levam a longas fases em que o crescimento é encorajado e depois desencorajado" (AGLIETTA, 1995).

A história do capitalismo é assim marcada pela sucessão de dois grandes modos de financiamento. Os sistemas financeiros com "estruturas administradas" têm a vantagem de "salvaguardar os projetos de investimento", de modo que "a acumulação de capital é preservada, mas a inflação pode ser variável". E ao contrário, as finanças liberalizadas admitem as propriedades inversas: "favorece uma inflação estável e baixa, mas entrava a acumulação". É, portanto, a uma leitura inédita da longa história do capitalismo e de suas crises que Aglietta nos convida. Vinte

anos depois de ter proposto uma análise do capitalismo baseado em noções como a norma de consumo dos salários, Aglietta retoma a compreensão de uma necessária articulação de diferentes domínios da reprodução do capital, para dobrar toda a dinâmica do capitalismo em uma única dimensão, a das finanças. Um ciclo está efetivamente concluído, o que leva os regulacionistas a uma de suas matrizes iniciais, em outras palavras, keynesianismo.

Em um texto escrito para a Fundação Saint-Simon, Robert Boyer e Jean-Louis Beffa concluem que "a criação de fundos salariais por iniciativa de empresas e sindicatos e sua gestão de acordo com objetivos acordados em conjunto, desde que seja confiada a profissionais, poderia marcar um passo à frente, em termos de novos direitos sociais." Michel Aglietta justifica novas formas de remuneração através de transformações do trabalho:

com as tecnologias atuais, é ao contrário a iniciativa e a adaptação que são valorizadas (...) não se tem mais a garantia de emprego, mas se recebe uma parte dos lucros na forma de participação, participação nos lucros ou *stock options* para os quadros dirigentes: o compartilhamento das responsabilidades é acompanhado pela divisão dos lucros.

Quanto Lipietz, ele encontrou com os *mutuelles* a nova forma institucional para o século XXI:

mesmo se permanecemos convencidos sobre a robustez das aposentadorias por repartição em face da instabilidade financeira e demográfica, não podemos excluir a contribuição de um componente complementar por capitalização (...). Essa evolução corresponde a duas demandas sociais; aspiração a certa flexibilidade e a certa diversificação (...), a preocupação de estabelecer a capitalização de empresas francesas sobre uma base financeira interessada em emprego na França (LIPIETZ 1999).

O ciclo está desse modo concluído. Os regulacionistas escolheram fazer apologia do acionariado e, de passagem, abandonaram qualquer rigor científico. A maneira como Aglietta elogia a democracia nos Estados Unidos é de fato uma deturpação de um sucesso baseado na concentração de renda sem precedentes (e da posse de ações). Além disso, ao sugerir que este modelo é transferível, os regulacionistas simplesmente esquecem as vantagens derivadas da situação de poder dominante dos Estados Unidos, confirmando assim sua incapacidade de integrar o conceito de economia mundial. Pode-se ainda encontrar nos textos dos regulacionistas elementos de análise e revisões úteis da literatura, mas poucas sugestões para aqueles que querem entender o mundo e transformá-lo. É uma pena, porque essa trajetória provavelmente não foi sem dúvida a única possível: a teoria da regulação poderia ter feito um trabalho mais duradouro em vez

de romper com a tradição crítica do marxismo para se tornar uma espécie de *think tank* para diretores dos recursos humanos.

Referências bibliográficas

AGLIETTA, Michel. *Le capitalisme de demain*. Note de la Fondation Saint-Simon, 1998.

_____. *Macroéconomie financière*. Paris : La Découverte, 1976.

_____. *Régulations et crises du capitalisme*. Odile Jacob, 1997.

_____; BOYER, Robert. Une industrie compétitive en France et dans le monde. In: *Une politique industrielle pour la France*. Paris: Ministère de la Recherche et de l'Industrie, 1982.

ATTALI, Jacques. *La nouvelle économie française*. Paris: Flammarion, 1978.

BEFFA, Jean-Louis; BOYER, Robert; TOUFFUT, Jean-Philippe. *Les relations salariales en France*. Paris: Note de la Fondation Saint-Simon, 1999.

BERTRAND, Hugues. Le régime central d'accumulation de l'après-guerre et sa crise. *Critiques de l'économie politique*, Paris, n. 7-8, 1979.

BERTRAND Hugues ; BOYER, Robert ; GUIBERT, Bernard ; THERET, Bruno. *Marx et la crise ?* Pour un débat entre «marxistes empiriques», document de travail, 1980.

BOULLE, Jacques; BOYER, Robert; MAZIER, Jacques; OLIVE Gaston. Le modèle Star. *Statistiques et études financières*, Paris, n. 15, 1974.

BOYER, Robert. L'évolution des salaires en longue période. *Economie et statistique*, Paris, septembre 1978.

_____. La crise actuelle: une mise en perspective historique. *Critiques de l'économie politique*, Paris, n. 7-8, 1979.

_____; LIPIETZ, Alain et alii. *Approches de l'inflation: l'exemple français*. Paris: Cepremap, 1977.

_____; MISTRAL, Jacques. *Accumulation, inflation, crises*. Paris: PUF, 1978.

_____ et al. *Aspects de la crise t. III: Les économies au milieu du gué*. Paris: Plan/Cepremap, 1987.

_____; ORLEAN, André. Les transformations des conventions salariales entre théorie et histoire. D'Henry Ford au fordisme. *Revue économique*, mars, 1991.

_____; SAILLARD, Yves. *Théorie de la régulation, l'état des savoirs*. Paris: La Découverte, 1995.

CORIAT, Benjamin. La théorie de la régulation. Origines, spécificité et perspectives. *Ecole de la régulation et critique de la raison économique*. Paris: Futur Antérieur-L'Harmattan, 1994.

- COUTROT, Thomas. *L'entreprise néo-libérale, nouvelle utopie capitaliste?* Paris: La Découverte, 1998.
- DOCKES, Pierre; ROSIER, Bernard. *Rythmes économiques. Crises et changement social: une perspective historique.* Paris: La Découverte/François Maspero, 1983.
- DOCKES, Pierre. Les recettes fordistes et les marmites de l'histoire (1907-1993). *Revue économique*, mai 1993.
- FOSTER John B. Le fordisme: mythes et réalités. *Problèmes économiques* n. 2.093, 5, octobre 1988.
- HUSSON, Michel. *Misère du capital.* Paris: Syros, 1996.
- _____. Après l'âge d'or. Sur le Troisième Age du capitalisme. In: ACHCAR, Gilbert (Dir.) *Le marxisme d'Ernest Mandel.* Paris: PUF, 1999.
- KALECKI, Michael. *Selected essays on the dynamics of the capitalist economy.* Cambridge: Cambridge University Press, 1971.
- KOSÍK, Karel. *La dialectique du concret.* Paris: François Maspero, 1970.
- LIPIETZ, Alain. *Crise et inflation, pourquoi?* Paris: François Maspero, 1971.
- _____. De l'approche de la régulation à l'écologie politique: une mise en perspective historique. In: *Ecole de la régulation et critique de la raison économique.* Paris: Futur Antérieur-L'Harmattan, 1994.
- _____. «Epargne salariale et retraites: une solution mutualiste». In : *Invitation au conclave du 16 décembre, 1999.*
- LORENZI, Jean-Hervé; PASTRE, Olivier; TOLEDANO, Joëlle. *La crise du XX^e siècle.* Paris: Economica 1980.
- MALTHUS, Thomas Robert. *Principes d'économie politique considérés sous le rapport de leur application pratique.* Paris: Calmann-Lévy, 1969.
- MANDEL, Ernest. *Le troisième âge du capitalisme.* Paris: Editions de la Passion, 1997.
- _____. *Les ondes longues du développement capitaliste. Une interprétation marxiste.* Paris: Editions Page Deux, 2000.
- PHELINE, Christian. Répartition primaire des revenus et rentabilité du capital (1954-1973). *Statistiques et Etudes Financières*, n. 19, 1975.
- ROBINSON, Joan. *The accumulation of capital.* London: Mc Millan, 1956.

Como citar:

HUSSON, Michel. A escola dos regulacionistas – De Marx à Fundação Saint-Simon: um caminho sem volta? *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 25, n. 1, pp. 172-85, abr. 2019.

Data de envio: 26 fev. 2019
Data de aceite: 28 mar. 2019